



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.211, DE 29 DE ABRIL DE 2014

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.071, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Obras e Planejamento.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 2.071, de 28 de abril de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.071, de 28 de abril de 2014, fica aberto na Secretaria de Obras e Planejamento, um Crédito Adicional no valor de R\$ 288.295,42 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado a adequação do Projeto de Construção do Parque Linear na Av. José Bello – 2ª. fase, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 15.451.0009.1070 - Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.00 – Objeto: Projeto de Construção do Parque Linear na Av. José Bello – 2ª fase e codificada na receita sob o nº. 24.22.99.17.00 – Fonte 020 – Código de Aplicação nº. 02.100.33.

**Art. 3º.** - A cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior dar-se-á no valor de R\$ 288.295,42 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com os recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária sob nº. 15.451.0009.2039 - Categoria Econômica nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Obras e Planejamento.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de abril de 2014 - 49º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)